

PORTARIA Nº 064/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos financeiros ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 1.694, de 02 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012 e que delega a SES a responsabilidade para edição de portarias específicas, visando restabelecer parâmetros para efetuar o repasse dos recursos destinados à manutenção dos serviços de saúde, especificamente os de atenção primária e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Técnico no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite, com a finalidade de analisar e propor alterações da Lei Nº 9.870 supra citada e a revisão dos critérios de participação de recursos da Fonte 134 do Governo do Estado de Mato Grosso no co-financiamento das ações e serviços públicos de saúde nos municípios, especificamente de Atenção Primária e de Média Complexidade, com vistas a ampliação e qualificação do acesso da população à Saúde da Família e as Ações e Serviços de Saúde Regionalizados.

Art. 2º O Grupo Técnico será constituído por membros da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, e do Conselho de Secretárias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT, conforme abaixo segue:

REPRESENTANTES DA SES/MT:

- **Fátima Aparecida Ticianel** - Assessora Especial
- **Marinêze de Araújo Meira** - Superintendente de Atenção à Saúde
- **Regina Paula de Oliveira Amorim Costa** - Técnica da Coordenadoria de Atenção Primária
- **Maria Helena Lopes** - Técnica da Coordenadoria de Atenção Primária
- **Rose Maria Peralta Guilherme** - Técnica da Coordenadoria de Atenção Primária
- **Maurício Gomes dos Santos** - Técnico da Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços

- **Oliani Nouey Machado Godoy** - Técnica da Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços
- **Lucinéia Soares da Silva** - Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS - COSEMS/MT:

- **Fábio Henrique Lago** - Secretário de Saúde de Primavera do Leste e Vice Presidente do COSEMS/MT
- **Rosângela Ferreira** - Secretária de Saúde de Campos de Júlio
- **Aparecida Clestiane** - Secretária de Saúde de Nova Marilândia
- **Agostinho Bespalez** - Secretário de Saúde de Juína
- **Iramaia Barbosa Pezatti** - Técnica do município de Canabrava do Norte
- **Elizabeth de Arruda Pinto** - Técnica COSEMS/MT
- **Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes** - Técnica COSEMS/MT

Art. 3º O Grupo Técnico será coordenado pela servidora **Fátima Aparecida Ticianel** - Assessora Especial da SES/MT.

Art. 4º O prazo para o desenvolvimento das ações será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde